



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

- 11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)
- 11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 13 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
A assinatura digital é baseada no padrão X.509 e utiliza o algoritmo de criptografia RSA.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

MARIA IVONETE DE ARAGAO
CAMPOS:21326070525

Assinado de forma digital por MARIA
IVONETE DE ARAGAO
CAMPOS:21326070525
Dados: 2023.04.13 11:11:13 -03'00'

F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA,

CNPJ Nº 08.009.131/0001-41

Fornecedor


Testemunha (nome/CPF)
9876355549

Geane de Matos Dias
Matrícula 102666/1


Testemunha (nome/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA MÚSCULO, congelado, (temperatura máxima de 180°C), com no mínimo 10% de gordura, em peça Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99, SIF/SIE.	KG	7.500	FRISA	R\$ 19,73	R\$ 147.975,00
2	CARNE BOVINA DE PATINHO CARNE, BOVINA, DE PATINHO. Congelada, sem osso, em bife Embalagem Secundária: Caixa de papelão forrada com folhas de polietileno, sendo os bifes colocados em camadas interfoliadas com folhas de polietileno, com etiqueta interna contendo as informações sobre os produtos. Sendo a caixa identificada com etiqueta testeira. Peso líquido: até 30kg. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilancia Sanitaria n.5504/99.	KG	5.500	FRIBOI	R\$ 32,50	R\$ 178.750,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, com no mínimo 10% de gordura Embalagem de 500g em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilancia Sanitaria n.5504/99 Com SIF/SIE.	KG	7.500	NUTRIS SIMO	R\$ 11,61	R\$ 87.075,00
4	CARNE BOVINA SECA CARNE BOVINA SECA, A VACUO, PONTA DE AGULHA. Embalagem em PVC transparente e/ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal /Vigilancia Sanitaria n.5504/99.	KG	2.500	BELO CHARQUE	R\$ 34,82	R\$ 87.050,00
5	CARNE DE FRANGO CARNE de frango, coxa e sobrecoxa, congelado.	KG	6.000	AVIGRAN	R\$ 9,87	R\$ 59.220,00
6	FIGADO BOVINO FIGADO bovino, resfado.	KG	1.000	FRIBOI	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

7	PEITO DE FRANGO SEM OSSEITO DE FRANGO SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOAn.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	12.000	AVINOR	R\$ 15,09	R\$ 181.080,00
8	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOAn.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	6.000	SABOR EAR	R\$ 15,09	R\$ 90.540,00
9	FILE DE PEIXE PESCADINHA. PEIXE, PESCADINHA, EM FILÉ, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	1.000	COSTA SUL	R\$ 22,05	R\$ 22.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE: OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 865.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	007/2023

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente: **F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ Nº 08.009.131/0001-41, Inscrição Estadual nº 076.807.745, situada na Rua R G do Loteamento Jardim América, s/nº Sala C - CEP 45.345-000, Stela Dubios, Jaguaquara, Ba., neste ato representada pela Sra. **MARIA IVONETE DE ARAGÃO CAMPOS**, portadora da cédula de identidade nº 02.136.638-13 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.260.705-25, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº- 007/2023- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, qual seja: , Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar (merenda escolar) do município de Conceição do Coité - BA e do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI**

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão a conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.006.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1500 1550
UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1552

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de

3

Praça Theognea Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.730-006, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

pagamento; à manutenção das condições da proposta, às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

8.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

Praça Theogues Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.735-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

5

Prça Theognes Antônio Calisto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)
- IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s); (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento do registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

- I - por razão de interesse público, ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)
- II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6

Praça Theognes Antônio Calixto, 55, Graveté, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- (**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13, (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2. após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

•

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 - P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 13 de abril de 2023.

8

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatã, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.841/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.****F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ Nº 08.009.131/0001-41

Fornecedor

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CARNE BOVINA MUSCULO CARNE BOVINA MUSCULO, congelado, (temperatura máxima de 180°C), com no mínimo 10% de gordura, em peça Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99, SIF/SIE	KG	7.500	FRISA	R\$ 19,73	R\$ 147.975,00

9

Praça Theognoes Antônio Calisto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

2	CARNE BOVINA DE PATINHOCARNE BOVINA, DE PATINHO. Congelada, sem osso, em bife Embalagem Secundaria: Caixa de papelão forrada com folhas de polietileno, sendo os bifes colocados em camadas interfoliadas com folhas de polietileno, com etiqueta interna contendo as informações sobre os produtos. Sendo a caixa identificada com etiqueta testeira. Peso líquido: até 30kg. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	5.500	FRIBOI	R\$ 32,50	R\$ 178.750,00
3	CARNE BOVINA MOÍDACARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, com no mínimo 10% de gordura Embalagem de 500g em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	7.500	NUTRISIMO	R\$ 11,61	R\$ 87.075,00
4	CARNE BOVINA SECACARNE BOVINA SECA, A VACUO, PONTA DE AGULHA. Embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	2.500	BELO CHAROUE	R\$ 34,82	R\$ 87.050,00
5	CARNE DE FRANGOCARNE de frango, coxa e sobrecoxa congelado.	KG	8.000	AVIGRAN	R\$ 9,67	R\$ 59.220,00
6	FIGADO BOVINOFIGADO bovino, resnado.	KG	1.000	FRIBOI	R\$ 11,61	R\$ 11.610,00
7	PEITO DE FRANGO SEM OSSOPEITO DE FRANGO SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	12.000	AVINOR	R\$ 15,09	R\$ 181.080,00
8	LINGUICA CALABRESA, DEFUMADALINGUICA CALABRESA, ESPECIAL DEFUMADA. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	6.000	SABOR EAR	R\$ 15,09	R\$ 90.540,00

10

Praça Theógenes Antônio Calixta, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia

CEP: 48.738-006, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

9	FILE DE PEIXE PESCADINHA PEIXE, PESCADINHA, EM FILE, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/86 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	1.000	COSTA SUL	R\$ 22,05	R\$ 22.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE: OITOCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 865.350,00

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.009.131/0001-41**Razão****Social:**

FN LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI

Endereço:RUA LOT JARDIM AMERICA 1 SALA C / STELA DUBOIS /
JAGUAQUARA / BA / 45345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023**Certificação Número:** 2023040901002614981242**Informação obtida em** 11/04/2023 16:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 229/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

PROCESSO ADM. Nº. 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

CONTRATADO: F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.009.131/0001-41.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

VALOR: DE R\$ 584.102,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 13 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2023.

CONTRATO Nº 229/2022

INTERESSADO: F.N LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

DESPACHO

Trata-se os autos acerca de pedido relacionado ao requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato nº 229/2023, sob alegação da majoração dos preços pela indústria em relação aos itens elencados no requerimento formulado pela F.N LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

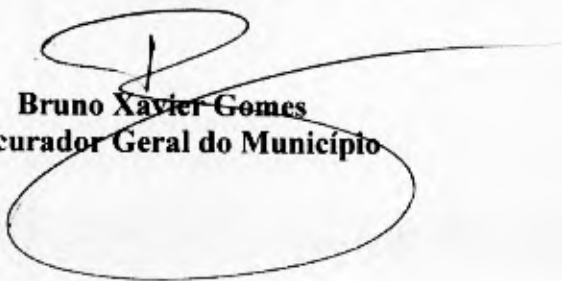
Este é o relatório.

Deste modo, encaminha-se os presentes autos ao Setor de Compras para que realize a cotação de preço dos itens se atentando as suas respectivas marcas. Sendo estes:

- 1- CARNE BOVINA MOÍDA- NUTRISSIMO**
- 2- CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA- AVIGRAN**
- 3- FÍGADO BOVINO- FRIBOI**
- 4- PEITO DE FRANGO- AVINOR**

Feito isto, retorne-se os autos a esta Procuradoria, para conhecimento e providências.

Conceição do Coité/BA, 31 de Agosto de 2023.


Bruno Xavier Gomes
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Secretaria de Administração - Setor de Compras

DESPACHO Nº 009/2023

Conceição do Coité/BA, 11 de setembro de 2023.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2023

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

DESPACHO

No tocante ao respeitável despacho proferido pela Eminente Procuradoria Municipal - PROJUR, datado de 31 de agosto de 2023, em resposta à solicitação e em estrita conformidade com a premente necessidade de salvaguardar o interesse público ao equilíbrio econômico-financeiro vigente no escopo do Contrato nº 229/2023, procedeu-se a uma diligente análise de cotação de valores junto a três distintas corporações idôneas, detentoras de notória reputação e destacada expertise no segmento, conforme explicitado no mapa comparativo anexado.

Assim, após uma minuciosa e criteriosa avaliação das propostas apresentadas, cumpre-nos comunicar que os valores mencionados correspondem às propostas mais vantajosas obtidas junto às empresas consultadas.

Este comunicado está sujeito à análise e apreciação pela Eminente Procuradoria Municipal - PROJUR, para que tome ciência e, conseqüentemente, adote as medidas cabíveis, em consonância com as prescrições legais e regulamentares pertinentes.

Wanderson de Oliveira Alves
WANDERSON DE OLIVEIRA ALVES

Setor de Compras

Rua Carlos Gomes, 133, Centro – CEP 48730-000 / C. do Coité-BA

CNPJ: 13.843.842/0001-57

E-mail – compras@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL E CONCEIÇÃO DO COITÉ

ORGÃO INTERESSADO: Procuradoria Municipal - PROJUR

OBJETO:

PESQUISA DE PREÇOS DE CARNES DIVERSAS NO MERCADO LOCAL, PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, A PEDIDO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

EMPRESAS PARTICIPANTES:											
Discriminação do Produto											
Item	Medida	Qtd	LOTE ÚNICO								
			P. Unit.1	P. Total.1	P. Unit.2	P. Total.2	P. Unit.3	P. Total.3			
			FRIGORÍFICO ASA BRANCA DE COITÉ LTDA	14.192.935/0001-21	J A GOMES COM. ATACADISTA, VAREJ. E IND. LTDA	17.844.545/0019-06	SUPERMERCADO JORGE TIRCO LTDA		13.955.448/0005-34		
1		Quilo	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 14,20	
2	CARNE de frango, coxa e sobrecoxa, congelado. Marca: Avigran	Quilo	1	R\$ 13,30	R\$ 13,30	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 13,40	R\$ 13,40	R\$ 13,40	
3	FIGADO bovino, resfriado. Marca: Friboi	Quilo	1	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,25	R\$ 14,25	R\$ 14,25	
4	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Marca: Avinor	Quilo	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 18,60	R\$ 18,60	R\$ 18,75	R\$ 18,75	R\$ 18,75	

Conceição do Coité, 11 de setembro de 2023.

Anotações:

1. Após analisar os preços das empresas citadas acima, fica estabelecido a proposta mais vantajosa por item, nas seguintes condições:

- 1.1. O menor preço para o item (1) foi apresentada na proposta da empresa J A GOMES COM. ATACADISTA, VAREJ. E IND. LTDA, no valor de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos);
- 1.2. O menor preço para o item (2) foi apresentada na proposta da empresa J A GOMES COM. ATACADISTA, VAREJ. E IND. LTDA, no valor de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos);
- 1.3. O menor preço para o item (3) foi apresentada na proposta da empresa J A GOMES COM. ATACADISTA, VAREJ. E IND. LTDA, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais);
- 1.4. O menor preço para o item (4) foi apresentada na proposta da empresa J A GOMES COM. ATACADISTA, VAREJ. E IND. LTDA, no valor de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos);

2. As empresas participantes apresentaram o CNAE em conformidade ao objeto cotado.

3. O prazo de validade deste mapa será de 60(sessenta) dias.

Wanderson de J. Alves
Setor de Compras

FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: FRIGORÍFICO ASA BRANCA DE COITÉ LTDA-ME
 CNPJ: 14.192.935/0001-21
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLAVO PINTO Nº 38
 CONTATO: LUDMILA PINTO
 OBJETO DA COTAÇÃO:

TELEFONE: 75 99840-4553
 CIDADE: C. DO COITÉ UF: BA
 Email:

PESQUISA DE PREÇOS DE CARNES DIVERSAS NO MERCADO LOCAL, PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, A PEDIDO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, com no mínimo 10% de gordura Embalagem de 500g em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE.	Nutríssimo	Quilo	1	14,00	14,00
2	CARNE de frango, coxa e sobrecoxa, congelado.	Avigran	Quilo	1	13,30	13,30
3	FIGADO bovino, resfriado.	Friboi	Quilo	1	14,80	14,80
4	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	Avinor	Quilo	1	18,90	18,90

VALOR TOTAL LOTE 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.192.935/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRIGORIFICO ASA BRANCA DE COITE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIGORIFICO ASA BRANCA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR OLAVO PINTO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRIGORIFICO.ASABRANCA.30@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8123-1526
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 16:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: J A GOMID COM. AL. DE CARLOS GILVANI

CNPJ: 12.844.545/0019-06

ENDEREÇO: R. DR. JOSE GONCALVES, 31

CONTATO:

OBJETO DA COTAÇÃO:

TELEFONE: 85 99127-9100

CIDADE: C. de C. de C. UF: BA

Email: cgm@jagomid.com.br

PESQUISA DE PREÇOS DE CARNES DIVERSAS NO MERCADO LOCAL, PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, A PEDIDO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, com no mínimo 10% de gordura Embalagem de 500g em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE.	Nutríssimo	Quilo	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
2	CARNE de frango, coxa e sobrecoxa, congelado.	Avigran	Quilo	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
3	FÍGADO bovino, resfriado.	Friboi	Quilo	1	R\$ 14,30	R\$ 14,30
4	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	Avinor	Quilo	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 59,30	R\$ 59,30

DATA: 11/09/23
VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo

LOJA 18
JAGOMES COM. VAR. DE CARNES EIRELI
CNPJ: 17.844.545/0019-06
Em: 04/09/2023

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.844.545/0019-06
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/08/2020

NOME EMPRESARIAL

J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INDUSTRIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FRIGGOM'S

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC DR JOSE GONCALVES

NÚMERO
31

COMPLEMENTO

CEP
48.730-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO COITE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL.FRI@FRIGOMES.COM.BR

TELEFONE
(75) 9157-9100/ (71) 3521-1566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **16:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FORMULÁRIO PARA PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Supermercado Jorge Torgo LIDA

CNPJ: 13.955.948/0005-34

ENDEREÇO: Rua Baiton Lopes Carneiro N.º 754

CONTATO: Wagner

OBJETO DA COTAÇÃO:

TELEFONE:

CIDADE: Condeixa do Castelo

Email:

UF: BA

PESQUISA DE PREÇOS DE CARNES DIVERSAS NO MERCADO LOCAL, PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, A PEDIDO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, com no mínimo 10% de gordura Embalagem de 500g em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE.	Nutrisimo	Quilo	1	14,20	14,20
2	CARNE de frango, coxa e sobrecoxa, congelado.	Avigran	Quilo	1	13,40	13,40
3	FIGADO bovino, resfriado.	Friboi	Quilo	1	14,25	14,25
4	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	Avinor	Quilo	1	18,75	18,75
VALOR TOTAL LOTE 01					60,60	

DATA: 11/09/23
VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo

13.955.448/0005-34
SUPERMERCADOS
JORGE TIRÇO LTDA.
Rua Bailon Lopes Carneiro, 754
Gravatá - CEP 48.730-000
Conceição do Coité - BA

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.955.448/0005-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO JORGE TIRCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER TIRCO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BAILON LOPES CARNEIRO	NÚMERO 754	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO GRAVATA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
-------------------	----------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCONTABILMOTA.COM.BR	TELEFONE (75) 3262-1124
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARÉCER PROJUR L.C. Nº 885/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

INTERESSADO: F. N LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

CONTRATO – FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO – REVISÃO DE
VALORES CONTRATADOS - PARCIAL
POSSIBILIDADE.

1 – DO RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento formulado pela empresa contratada F .N LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. acerca do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato que possui como objeto o fornecimento de alimentação escolar (merenda escolar), sob alegação de que o desequilíbrio financeiro ocorreu em razão das majorações dos preços dos produtos que compõem a merenda escolar.

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- I. Requerimento;
- II. Certidões de regularidade fiscal da Requerente;
- III. Contrato Administrativo nº 229/2023;
- IV. Notas fiscais;
- V. Notícias evidenciando o aumento de preços dos alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A análise do presente parecer discorrerá acerca da legalidade de Revisão do valor do Contrato Administrativo nº 229/2023, celebrado entre esta municipalidade e a empresa Requerente supracitada, que possui como objeto o fornecimento de alimentação escolar (merenda escolar), contudo o presente requerimento abarca itens diversos do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro anteriormente examinado.

Este é o relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O instituto do Reequilíbrio econômico-financeiro contratual se faz presente no âmbito dos contratos administrativos, cuja conduta é autorizada por lei e convencionada entre as partes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato, possuindo, portanto, previsão legal no Art. 37, XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.
(grifo nosso)

Assim, para dar efetividade ao mandamento constitucional a Lei de licitações, além de estabelecer a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, estabelece ainda, em quais hipóteses se darão, o reequilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

É sobre o que dispõe o art. 65, II, "d" c/c § 5º da Lei nº 8.666/93, vejamos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

§ 5º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".

Neste diapasão, por força das disposições estabelecidas no art. 65, inc. II, alínea "d" c/c § 5º da Lei nº 8.666/1993, acima transcritos, preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, ocorridos em momento superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

Assim, é contudente destacar que as normas gerais que regulamentam os reequilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados nos contratos administrativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

encontram-se atualmente disciplinados pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, bem como no artigo art. 65, II, "d" c/c §5º da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, a busca pelo equilíbrio econômico-financeiro é medida voltada a revisar o valor ajustado em face de variações decorrentes de fatos extraordinários, ocorridos após a formação da equação econômico-financeira, os quais não decorrem de ação ou omissão atribuída à contratada, mas de fatores externos e alheios à sua vontade, que provocam condição de excessiva onerosidade à parte afetada, impondo-se a revisão da remuneração para mais ou para menos, conforme o caso.

No caso em questão, esta municipalidade firmou contrato administrativo nº 229/2023 para fornecimento de alimentos que compõem a merenda escolar, em 13 de abril de 2023, onde estabeleceram preços e condições.

Ocorre que, no decorrer da vigência do contrato ocorreram fatos imprevisíveis que dificultam a sua execução e que, conseqüentemente, afetaram o equilíbrio econômico-financeiro contratual, haja vista ter havido um drástico aumento no valor dos itens que integram a merenda escolar.

Ademais, vale consignar que a Requerente conseguiu demonstrar, a disparidade de preços contratados em relação aos valores atuais praticados pela mesma, inclusive, por meio das notas fiscais apresentadas que evidenciou o desequilíbrio econômico existente, conforme se observa a tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Descrição do produto	Valor do produto na nota fiscal na época da licitação	Valor do produto no contrato.	Valor do produto no mercado em nota fiscal atual.	Percentual de aumento entre as notas fiscais.
CARNE BOVINA MOÍDA	10,13	11,61	11,80	16,48%
CARNE DE FRANGO/COXA	7,80	9,87	9,59	22,94%
FIGADO	10,90	11,61	12,98	19,08%
PEITO DE FRANGO	10,89	15,09	13,00	19,37%

Tabela 1- demonstrativo de aumento de preços evidenciados pelas notas fiscais.

Ademais, em observância ao zelo pelo patrimônio público e da boa fé contratual, foi solicitado cotação de preços ao Setor de Compras Municipal, tendo sido observado o seguinte:

Descrição dos alimentos	Menor valor apurado na cotação de preços (R\$)
Carne Bovina Moída	13,99
Carne de	12,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Frango/coxa	
Fígado	14,00
Peito de Frago	18,60

Tabela 2 – Menor valor apurado na cotação de preços realizada pelo Setor de Compras do Município.

Aqui é importante esclarecer que os preços das notas fiscais dos itens que compõe o objeto deste contrato estão abaixo do menor valor apurado pelo setor de compras, motivo pelo qual o órgão chama atenção para que o reequilíbrio econômico-financeiro cumpra a sua finalidade de manutenção das condições contratadas sem que a administração pública ou o particular fiquem prejudicados.

Sendo assim, uma vez comprovado o aumento dos preços dos itens descritos na tabela acima, com a manutenção de todos os preços contratados, estará a administração pública utilizando-se de prática vedada no direito pátrio, a do enriquecimento ilícito sem justa causa, às custas da onerosidade excessiva suportada pela Requerente.

Deste modo, está evidente que, de fato, houve majoração dos valores dos alimentos objeto do Contrato Administrativo nº 229/2023, inclusive comprovado pelas reportagens e notas fiscais juntadas com o requerimento.

Contudo, não se pode deixar de observar o processo licitatório, já que a empresa Contratada foi a licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Em razão disso é que esta Procuradoria entende que o reequilíbrio econômico-financeiro deve ser concedido, devendo a Secretaria Municipal de Finanças apurar e estabelecer o percentual de cada item, contudo, ainda assim, é importante que seja levada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

em consideração a licitação, bem como os preços praticados atualmente no mercado local apurados pelo setor de compras, haja vista que deve prevalecer a proposta mais vantajosa para a administração pública, sempre respeitando os princípios da moralidade, da impessoalidade e do interesse público.

3. DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, vem esta Procuradoria Jurídica opinar pela possibilidade jurídica do reequilíbrio econômico-financeiro da do Contrato Administrativo nº 229/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, contudo, **sugere que seja estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças o percentual a ser revisado nos termos da lei e em observância à dotação orçamentária municipal que, ainda, deve ser certificada por esta secretaria.**

É o parecer.

Conceição do Coité, Bahia, 12 de setembro de 2023.

BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Decreto Municipal nº 2826/2021

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Secretaria de Finanças

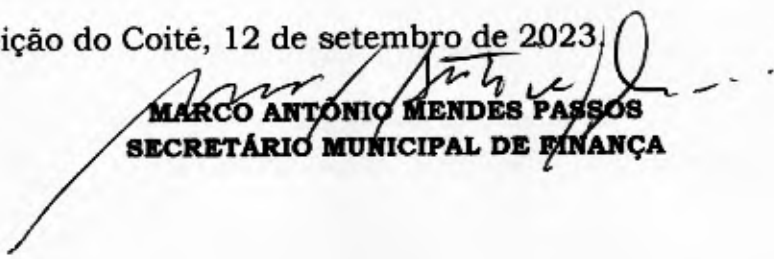
DECISÃO

Considerando o requerimento da empresa F N LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 08.009.131/0001-41 e da justificativa Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, visando o Reequilíbrio de valores dos itens abaixo relacionados referente ao contrato 229/2023 e seguindo o parecer Projur constante no referido processo. Certificamos dotação orçamentaria para o Reequilíbrio contratual dentro do orçamento para o exercício de 2023, e havendo recursos para o referido exercício decido pelo Reequilíbrio contratual conforme abaixo:

Item	Quantidade Contrato	Valor unitário contrato R\$	Valor item contrato R\$	Saldo item contrato quantidade	Saldo item contrato R\$	Valor unitário com reequilíbrio concedido R\$	Valor do item com reequilíbrio concedido R\$
1	4.500	19,73	88.785,00	3.473	68.522,29	19,73	68.522,29
2	3.200	32,50	104.000,00	3.200	104.000,00	32,50	104.000,00
3	6.000	11,61	69.660,00	6.000	69.660,00	13,29	79.740,00
4	1.800	34,82	62.676,00	1.800	62.676,00	34,82	62.676,00
5	4.000	9,87	39.480,00	2.750	27.142,50	12,13	33.357,50
6	1.000	11,61	11.610,00	1.000	11.610,00	13,82	13.820,00
7	9.000	15,09	135.810,00	4.250	64.132,50	18,00	76.500,00
8	3.900	15,09	58.851,00	3.000	45.270,00	15,09	45.270,00
9	600	22,05	13.230,00	600	13.230,00	22,05	13.230,00
TOTAIS			584.102,00		466.243,29		497.115,79

SALDO CONTRATO R\$	466.243,29
SALDO CONTRATO COM REEQUILÍBRO R\$	497.115,79
VALOR REEQUILÍBRO CONCEDIDO R\$	30.872,50
VALOR DO CONTRATO COM REEQUILÍBRO R\$	614.974,50

Conceição do Coité, 12 de setembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO MENDES PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

I TERMO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR

Pelo presente instrumento fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº 229/2023 - Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar (merenda escolar) do município de Conceição do Coité - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede a Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.592.235/0001-80, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. EUGENIA MATEUS DE SOUZA, portadora do CPF sob nº. 340.587.535-87 e RG sob nº. 02.268.664-91, e a empresa **F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.009.131/0001-41**, Inscrição Estadual no 076.807.745, situada na Rua R G do Loteamento Jardim América, s/nº Sala C - CEP 45.345-000, Stela Dubios, Jaguaquara, Ba., neste ato representada pela Sra. MARIA IVONETE DE ARAGÃO CAMPOS, portadora da cédula de identidade no 02.136.638-13 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.260.705-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

1.1. Na hipótese prevista no art. 65, II, "d" c/c § 5º da Lei 8.666/93, fica reequilibrado o valor do contrato **229/2023** em **R\$ 30.872,50 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, sendo que o valor do reequilíbrio foi calculado a partir do saldo contratual, considerando a tabela abaixo.

Item	Quantidade Contrato	Valor unitário contrato R\$	Valor item contrato R\$	Saldo item contrato quantidade	Saldo item contrato R\$	Valor unitário com reequilíbrio concedido R\$	Valor do item com reequilíbrio concedido R\$
1	4.500	19,73	88.785,00	3.473	68.522,29	19,73	68.522,29
2	3.200	32,50	104.000,00	3.200	104.000,00	32,50	104.000,00
3	6.000	11,61	69.660,00	6.000	69.660,00	13,29	79.740,00
4	1.800	34,82	62.676,00	1.800	62.676,00	34,82	62.676,00
5	4.000	9,87	39.480,00	2.750	27.142,50	12,13	33.357,50
6	1.000	11,61	11.610,00	1.000	11.610,00	13,82	13.820,00
7	9.000	15,09	135.810,00	4.250	64.132,50	18,00	76.500,00
8	3.900	15,09	58.851,00	3.000	45.270,00	15,09	45.270,00
9	600	22,05	13.230,00	600	13.230,00	22,05	13.230,00
TOTAIS			584.102,00		466.243,29		497.115,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SALDO CONTRATO R\$	466.243,29
SALDO CONTRATO COM REEQUILÍBRO R\$	497.115,79
VALOR REEQUILÍBRO CONCEDIDO R\$	30.872,50
VALOR DO CONTRATO COM REEQUILÍBRO R\$	614.974,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

2.1 Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

3.1 Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Conceição do Coité para dirimir qualquer questão dele advinda.

Conceição do Coité/BA., 12 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ sob nº 30.592.235/0001-80

CONTRATADO:

MARIA IVONETE DE ARAGÃO Assinado de forma digital por MARIA IVONETE
DE ARAGÃO CAMPOS:21326070525
Dados: 2023.09.12 10:43:37 -03'00'

F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 08.009.131/0001-41

TESTEMUNHAS:1

Isabel Cristina de Oliveira
Matrícula 950214

2

Geane de Matos Dias
Matrícula 102666/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO N.º 229/2023 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023- SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ SOB N.º 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. CNPJ N.º 08.009.131/0001-41 CPF/MF SOB O NO 213.260.705-25.

OBJETO DO ADITAMENTO: FICA REEQUILIBRADO O VALOR DO CONTRATO 229/2023 EM R\$ 30.872,50 (TRINTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR DO REEQUILÍBRIO FOI CALCULADO A PARTIR DO SALDO CONTRATUAL, CONSIDERANDO A TABELA ABAIXO.

Item	Quantidade Contrato	Valor unitário contrato R\$	Valor item contrato R\$	Saldo item contrato quantidade	Saldo item contrato R\$	Valor unitário com reequilíbrio concedido R\$	Valor do item com reequilíbrio concedido R\$
1	4.500	19,73	88.785,00	3.473	68.522,29	19,73	68.522,29
2	3.200	32,50	104.000,00	3.200	104.000,00	32,50	104.000,00

Rua Theognes Antônio Calixto - s/n - Terminal Rodoviário - Conceição do Coité - Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

3	6.000	11,61	69.660,00	6.000	69.660,00	13,29	79.740,00
4	1.800	34,82	62.676,00	1.800	62.676,00	34,82	62.676,00
5	4.000	9,87	39.480,00	2.750	27.142,50	12,13	33.357,50
6	1.000	11,61	11.610,00	1.000	11.610,00	13,82	13.820,00
7	9.000	15,09	135.810,00	4.250	64.132,50	18,00	76.500,00
8	3.900	15,09	58.851,00	3.000	45.270,00	15,09	45.270,00
9	600	22,05	13.230,00	600	13.230,00	22,05	13.230,00
TOTAIS			584.102,00		466.243,29		497.115,79

SALDO CONTRATO R\$	466.243,29
SALDO CONTRATO COM REEQUILÍBRIO R\$	497.115,79
VALOR REEQUILÍBRIO CONCEDIDO R\$	30.872,50
VALOR DO CONTRATO COM REEQUILÍBRIO R\$	614.974,50

Conceição do Coité/BA., 12 de setembro de 2023.

DATA: 11/09/23
VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo

14.192.935/0001-21
Frigorífico Asa Branca
de Coité Ltda - ME

Rua Professor Olavo Pinto, 38 - Térreo
Centro - CEP 48730-000 - Coité-BA

Lucimila Pinto Lopes
Assinatura